

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO/FORNECEDOR

De acordo com o disposto no inciso VI do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a razão de escolha do fornecedor/ contratado, justifica-se a contratação da empresa Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV, uma vez que a empresa contratada possui comprovação documental dos cursos a serem aplicados, bem como ministrado por profissionais de reconhecimento nacional. As referidas características estão presentes no respectivo curso, promovido pela APEPREV, tendo em vista que a capacitação prevista no conteúdo programático do curso agregará profundamente no desenvolvimento técnico-profissional dos colaboradores que participarão do curso. O diferencial do curso está na qualificação profissional dos professores, tendo em vista que o aludido curso será ministrado por profissionais consagrados nas respectivas áreas de atuação.

Desta forma, a contratação é fundamental para a execução das funções institucionais a que se propõe.

Guarapuava, 27 de maio de 2025.

Vanderley Rosa Edling
Diretor Administrativo e Financeiro

